



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



## COMUNICADO - RETIFICACAO DOS EDITAIS 01/2023

### E EDITAL N° 02/2023

*DISPOE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DAS INSCRIÇÕES E ALTERA O CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL N° 01/2023 E 02/2023.*

Faz-se saber que o Município de Arapuá, por meio da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, neste ato representado pela Secretária Municipal Sra. Túnisia Furtado de Oliveira, torna publico, A ALTERAÇÃO DE DATAS DO CRONOGRAMA DE PRAZOS do Edital n. 01 de fomento para apoio a projetos com recursos da Lei Complementar n° 195/2023 (Lei Paulo Gustavo) - Audiovisual, Produção, Salas de Cinema e Formação, e Edital n. 02/2023 de Premiação para reconhecimento da trajetória cultural de Agentes Culturais de Arapuá, com recursos da Lei Complementar n° 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) - Demais Areas da Cultura

**CONSIDERANDO** o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame;

**CONSIDERANDO** o princípio da isonomia, que equaliza normas e procedimentos jurídicos entre os indivíduos, garantindo que a lei será aplicada de forma igualitária entre as pessoas;

#### **DECIDE:**

**Art. 1°.** Ficam alterados os prazos do Edital n° 001/2023, que dispõe ao apoio a Projetos com Recursos da Lei Complementar N° 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e com base no Decreto 11.425/2023, e Edital n. 02/2023 de Premiação para reconhecimento da trajetória cultural de Agentes Culturais de Arapuá, com recursos da Lei Complementar n° 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) - Demais Areas da Cultura.



MINISTERIO D A CULTURA



**Art. 2º.** Fica alterado o cronograma inicialmente estabelecido pelo Edital nº 001/2023, disposto no item 9.1, passando referido cronograma a vigorar da seguinte forma:

<b>Prazo</b>	<b>Acao</b>
19/10/2023 a 06/11/2023	Periodo de inscricao até as 09 horas do dia 06/11/2023
06/11/2023	Analise documental
07/11/2023	Publicação da habilitação preliminar no endereço: <a href="http://www.arapua.mg.gov.br">www.arapua.mg.gov.br</a>
08/11/2023 a 14/11/2023	Periodo de recursos para propostas inabilitadas
16/11/2023	Periodo de analises
17/11/2023	Publicação das propostas selecionadas e suplentes no endereço <a href="http://www.arapua.mg.gov.br">www.arapua.mg.gov.br</a>
Ate 7 dias uteis da publicacao do resultado	Entrega da documentação e Assinatura do Termo de Execução Cultural
Ate 01/04/2024	Execução dos Projetos nas modalidades 1,2,3
Ate 30 dias após o repasse	Execução do Objeto da Modalidade 5
Ate 30/ 05 / 2024	Execucao do Objeto da Modalidade 4
Ate 01 / 06 / 2024	Entrega de Relatório de Execucao do Objeto <b>(ANEXO VI)</b>

**Art. 3º.** Fica alterado o cronograma inicialmente estabelecido pelo Edital nº 002/2023, disposto no item 7.1, passando referido cronograma a vigorar da seguinte forma:

19/10/2023 a 06/11/2023	Periodo de inscrição até as 09 horas do dia 06/11/2023
06/11/2023	Analise, Avaliaçao classificaçao dos Projetos
07/11/2023	Publicação da habilitação preliminar no endereço: <a href="http://www.arapua.mg.gov.br">www.arapua.mg.gov.br</a>
08/11/2023 a 14/11/2023	Periodo de recursos para a Avaliaçao dos Projetos, conforme <b>Anexo IV</b>
16/11/2023	Publicação das propostas selecionadas e suplentes no endereço <a href="http://www.arapua.mg.gov.br">www.arapua.mg.gov.br</a>
17/11/2023 a 24/11/2023	Apresentação da documentação
28/11/2023	Publicação da avaliaçao preliminar no endereço: <a href="http://www.arapua.mg.gov.br">www.arapua.mg.gov.br</a>
30/11/2023 a 05/12/2023	Periodo de recursos para a Habilitaçao dos Projetos, conforme <b>Anexo V</b>
06/12/2023	Publicação do resultado definitive
Prazo de 15 dias	Assinatura do Recibo e Pagamento



MINISTERIO DA **CULTURA**

GOVERNO FEDERAL.



VNIAO E R CONSTRU AO

**Art. 4°.** Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital n. 01 / 2023 e 02/2023.

Tunísia Furtado de Oliveira  
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

João Batista Terto da Silva

Prefeito Municipal